



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessorIA JURÍDICA.
EM 08/04/2011

Assessor Jurídica - OAB/RS. 6427

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 18/04/2011
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REVISÃO E AUMENTO REAL DE
VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos, proventos e as pensões, na esfera municipal, são revisados nos percentuais que seguem:

I – 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) a título de reajuste salarial, e 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) a título de aumento real, dividido em 07 parcelas, totalizando 18,00% (dezoito por cento) sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2011.

Parágrafo Único. O percentual total, incluindo o reajuste salarial e o aumento real, será pago da seguinte forma:

- a) 12,00% (doze por cento) no mês de abril de 2011;
- b) 1,00% (um por cento) no mês de maio de 2011;
- c) 1,00% (um por cento) no mês de junho de 2011;
- d) 1,00% (um por cento) no mês de julho de 2011;
- e) 1,00% (um por cento) no mês de agosto de 2011;
- f) 1,00% (um por cento) no mês de setembro de 2011;
- g) 1,00% (um por cento) no mês de outubro de 2011.

Art. 2º. O valor do padrão referencial do Município de Serafina Corrêa passa a ser o seguinte:

I – a contar de 1º de abril de 2011, R\$ 363,93 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos);

II – a contar de 1º de maio de 2011, R\$ 367,57 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 84/2011

Data: 08/04/11

Ass. _____ 14:00



III – a contar de 1º de junho de 2011, R\$ 371,24 (trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos);

IV – a contar de 1º de julho de 2011, R\$ 374,95 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

V – a contar de 1º de agosto de 2011, R\$ 378,70 (trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

VI – a contar de 1º de setembro de 2011, R\$ 382,49 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

VII – a contar de 1º de outubro de 2011, R\$ 386,31 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único. O valor do padrão referencial para a categoria funcional do Magistério Municipal passa a ser:

I – a contar de 1º de abril de 2011, Nível 01: R\$ 835,03 (oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos); Nível 02: R\$ 876,78 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); Nível 03: R\$ 918,52 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos);

II – a contar de 1º de maio de 2011, Nível 01: 843,38 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); Nível 02: R\$ 885,55 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Nível 03: R\$ 927,70 (novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos);

III – a contar de 1º de junho de 2011, Nível 01: R\$ 851,81 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos); Nível 02: R\$ 894,40 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Nível 03: R\$ 936,98 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos);

IV – a contar de 1º de julho de 2011, Nível 01: R\$ 860,33 (oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos); Nível 02: R\$ 903,34 (novecentos e três reais e trinta e quatro centavos); Nível 03: R\$ 946,35 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

V – a contar de 1º de agosto de 2011, Nível 01: R\$ 868,93 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); Nível 02: R\$ 912,37 (novecentos e doze reais e trinta e sete centavos); Nível 03: R\$ 955,81 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAL
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 84/2011

Data: 08/04/11

Ass. Silvana 14:00



VI – a contar de 1º de setembro de 2011, Nível 01: R\$ 877,62 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos); Nível 02: R\$ 921,49 (novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos); Nível 03: R\$ 965,37 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

VII – a contar de 1º de outubro de 2011, Nível 01: R\$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Nível 02: R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos); Nível 03: R\$ 975,02 (novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2007 Manutenção das atividades de funcionamento de Gabinete

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

04.122.0185.2008 Manutenção atividade funcionamento Sub-Prefeitura

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

04.124.0185.2124 Manutenção das atividades Unidade do Sistema de Controle Interno

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

31.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

31.90.09.00.00 Salário-família

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

09.272.0185.2161 Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social

33.90.01.00.00 Aposentadoria e Reformas

33.90.03.00.00 Pensões

33.90.05.00.00 Outros benefícios previdenciários

Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0185.2017 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 841/2011

Data: 08/04/11

Ass. Silvana 14:00



Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

04.122.0185.2033 Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria de Obras e Trânsito

- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 26.782.0185.2019 Manutenção atividades de funcionamento dos serviços públicos
- 31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

Secretaria Municipal de Educação

- 12.122.0185.2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
- 31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental
- 31.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal
- 12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal
- 12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal
- 12.361.0185.2063 Manutenção das atividades de ensino Recursos Próprios
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal
- 12.361.0082.2216 Manutenção do Ensino Fundamental Professores 60%
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 12.361.0082.2217 Manutenção Serviços de Ensino Fundamental FUNDEB 40%
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 12.365.0080.2219 Manutenção dos Professores da Educação Infantil – FUNDEB
- 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
- 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
- 12.365.0080.2220 Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil – FUNDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 84/2011

Data: 08/09/11



31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0185.2064 Manutenção atividades da Secretaria de Saúde
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
10.301.0206.2256 Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
10.301.0206.2257 Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
10.301.0206.2258 Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento
31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.0185.2098 Manutenção das atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

04.122.0185.2156 Manutenção funcionamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 841/2011

Data: 08/04/11

Ass. [assinatura]



Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 Manutenção das atividades de funcionamento Assistência Social

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

08.243.0185.2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Conselho Tutelar

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 84/2011

Data: 08/04/11

Ass. gilmar



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é conceder revisão e aumento real de vencimentos, proventos e pensões.

Conforme dispõe a Lei Municipal 2035/2003, a recomposição da remuneração dos servidores do Quadro Geral e do Magistério do Município de Serafina Corrêa será reavaliada no mês de abril de cada ano e concedido reajuste através de lei específica.

Após tratativas havidas entre Poder Executivo e o Sindicato dos Municípios, ficou acordado a reposição anual no percentual indicado pelo IGP-M, em 10,95%, e aumento real de 7,05%, totalizando 18,00%.

Conforme deliberado em assembleia, no mês de abril de 2010 será concedido o reajuste anual indexado pelo IGP-M acrescido de 1,05% de aumento real. Nos 06 meses subsequentes será concedido aumento real de 1,00% ao mês.

Foram realizados os impactos financeiros e orçamentários que a revisão irá causar ao erário municipal.

Visando dar cumprimento à legislação vigente, especialmente o art. 37, X, da Constituição Federal, está o presente Projeto de Lei eivado do mais alto interesse público, motivo pelo qual o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2011
Data: 08/04/11
Ass. gilmar

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de proporcionar Revisão e Aumento Real aos servidores municipais , em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	2011	2012	2013
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.895.400,00	R\$ 1.895.400,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====>	R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.895.400,00	R\$ 1.895.400,00
Mecanismo de Compensação	() Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): (X) Redução Permanente da Despesa. () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: a metodologia de cálculo utilizou, como parâmetros a redução de despesas de carácter não obrigatórias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2011
Data: 08/04/11
Ass. Silviana 14:00

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, conforme consta na Lei Municipal nº 2734/2010.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, na seguinte dotação, havendo saldo suficiente:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual
Gabinete do Prefeito	31.90.11.00.00	
04.122.0185.2007	31.90.13.00.00	R\$ 480.504,00
	31.91.13.00.00	
	31.90.11.00.00	R\$ 13.548,84
04.122.0185.2008	31.90.13.00.00	
04.124.0185.2124	31.90.11.00.00	R\$ 50.448,73
	31.91.13.00.00	
Secretaria Municipal de Administração	31.90.01.00.00	R\$ 406.444,96
	31.90.04.00.00	
04.122.0185.2009	31.90.09.00.00	
	31.90.11.00.00	
	31.90.13.00.00	
	31.91.13.00.00	
	31.91.16.00.00	
09.272.0185.2161	33.90.01.00.00	R\$ 728.777,13
	33.90.03.00.00	
	33.90.05.00.00	
Secretaria Municipal de Finanças	31.90.11.00.00	R\$ 370.410,74
	31.90.13.00.00	
	31.91.13.00.00	
04.123.0185.2017	31.90.16.00.00	
Secretaria Municipal de Obras e Transito	31.90.11.00.00	R\$ 108.635,79
04.122.0185.2033	31.90.13.00.00	
26.782.0185.2019	31.90.04.00.00	R\$ 722.993,50
	31.90.11.00.00	
	31.91.13.00.00	
	31.90.16.00.00	
Secretaria Municipal de Educação	31.90.04.00.00	R\$ 213.873,27
	31.90.11.00.00	
	31.90.13.00.00	
12.122.0185.2038	31.91.13.00.00	
12.361.0082.2034	31.90.01.00.00	R\$ 83.089,13
	31.90.11.00.00	
	31.90.13.00.00	
	31.91.13.00.00	
	31.90.16.00.00	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 84/2014

Data: 08/04/11

Ass. Silmara

12.365.0080.2048	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.90.16.00.00	R\$ 157.411,98
12.361.0185.2063	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.90.16.00.00	R\$ 255.420,26
12.361.0086.2040	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.91.16.00.00	R\$ 136.555,24
12.361.0082.2216	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 1.214.407,97
12.361.0082.2217	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 284.807,75
12.365.0080.2219	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 552.531,17
12.365.0080.2220	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 271.914,13
Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0185.2064	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 195.564,99
10.302.1003.2070	31.90.04.00.00 31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.90.16.00.00	R\$ 2.932.784,08
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.0185.2097	31.90.04.00.00 31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.90.16.00.00	R\$ 457.329,09
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo 23.122.0185.2098	31.90.11.00.00 31.90.04.00.00 31.91.13.00.00 31.90.13.00.00 31.90.16.00.00	R\$ 196.881,63
Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0185.2159	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00 31.90.04.00.00	R\$ 158.320,40
08.243.0185.2087	31.90.11.00.00	R\$ 50.635,05
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 04.122.0185.2156	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 113.232,65

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 8412011

Data: 08/04/11

Ass. 8412011

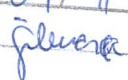
V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Ítem	2011	2012	2013
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 27.524.712,52	R\$ 28.900.948,14	R\$ 30.345.995,54
(2) Gastos Totais com Pessoal Poder Executivo Associação Pró Saúde média 100.000,00 mensais	10.327.515,00 1.326.000,00	11.785.515,00 1.326.000,00	11.785.515,00 1.326.000,00
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	42,33%	45,36%	43,20%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	R\$ 1.458.000,00		
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo Associação Pró Saúde	11.785.515,00 1.326.000,00	11.785.515,00 1.326.000,00	11.785.515,00 1.326.000,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	47,63%	45,36%	R\$ 43,20%

PARTE MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2011
Data: 08/04/11
Ass. 

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ademir Antônio Presotto Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a criação expansão aperfeiçoamento da Revisão e Aumento Real, DECLARO existir recursos para a execução das ações, cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no **item I**.

Município de Serafina Corrêa , 05 de abril de 2011.

ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 84/2011
Data: 08/04/11
Ass. Silvane